



Gabinete da Direção
CAMPUS SÃO MATEUS

DECISÃO Nº. 122/2017

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, EM SUA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE, DECIDIU POR MAIORIA, **APROVAR:**

1) A PROPOSTA DA COMISSÃO ESPECIAL DO CEUNES INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 026/2017 QUANTO AO TEXTO DO NOVO ESTATUTO DA UNIVERSIDADE, COM AS SEGUINTE ALTERAÇÕES: NO ARTIGO 9º: SUBSTITUIR O TERMO “ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DESCENTRALIZADA” POR “ESTRUTURA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA”, E INSERIR O PARÁGRAFO ADICIONAL: §2º A AUTONOMIA DE GESTÃO DAR-SE-Á NOS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ACADÊMICOS, ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS”. NOS ARTIGOS 10º, 13º E 58º: EXCLUIR A EXPRESSÃO “OU APENAS COLEGIADOS (QUANDO FOR O CASO)”. NO ARTIGO 13º, INCISO IV: SUBSTITUIR O TERMO “DESCENTRALIZAÇÃO DE RESPONSABILIDADES” POR “COM AUTONOMIA DE RESPONSABILIDADES”. NO ARTIGO 29º, INCISO IV: SUBSTITUIR O TERMO “REPRESENTANTES” POR “DIRETORES”. NO CAPÍTULO II: SUBSTITUIR O TERMO “DA ADMINISTRAÇÃO DOS CAMPI (COM PELO MENOS 100 KM DISTANTE DO CAMPUS GOIABEIRAS)” POR “DA ADMINISTRAÇÃO DOS CAMPI”. SUBSTITUIR OS ARTIGOS 62º, 63º E 64º POR UM ÚNICO ARTIGO COM O SEGUINTE TEXTO: “CADA CAMPUS DEVERÁ PROPOR SUA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA INTERNA QUE DEVERÁ SER HOMOLOGADA PELOS ÓRGÃOS COLEGIADOS SUPERIORES”. NO ARTIGO 59º, § 1º: SUBSTITUIR “QUANTITATIVO MÍNIMO DE 10 (DEZ) DOCENTES” POR “QUANTITATIVO MÍNIMO DE 12 (DOZE) DOCENTES”, 2) QUE A UNIVERSIDADE ADOTE UM ÚNICO MODELO DE GESTÃO PARA TODOS OS CENTROS; 3) QUE O MODELO DE ESTRUTURA ADOTADO SEJA COM DEPARTAMENTOS. TUDO CONFORME CONSTA NO **PROTOCOLADO Nº. 23068.768242/2017-71.**

SALA DAS SESSÕES, 22 DE NOVEMBRO DE 2017.



RONEY PIGNATON DA SILVA
PRESIDENTE